



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

Projeto de Lei Nº 005, de 10 de março de 2021.

***REDUZ A RESERVA DE FAIXA DE DOMÍNIO NÃO EDIFICÁVEL DAS  
RODOVIAS FEDERAIS SANTOS DUMONT (116) E BR 226 DE  
QUINZE METROS DE CADA LADO PARA ATÉ O LIMITE DE CINCO  
METROS DE CADA LADO, PERMITIDO PELA LEI FEDERAL E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reduzida a reserva de faixa não edificável de domínio público de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado para até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, das Rodovias Federais Santos Dumont e 226 que estão localizadas nas áreas urbanas da sede do Município de Jaguaribe, às margens das vias públicas municipais, por força da modificação na Lei Federal 13.913, de 25/11/2019, que alterou a Lei de Parcelamento de Solo 6.766, de 19/12/1979, permitindo ao Município, legislar sobre a redução de que trata este artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 10 de março de 2021.

*Alex C D*  
**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**  
Prefeito do Município de Jaguaribe

---

**PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**

**Praça Senador Fernandes Távora, S/N - CENTRO**

**JAGUARIBE - CEARÁ - CEP: 63475-000**

**TELEFONE: 0-XX-88-3522-1770**

**CNPJ: 07.443.708/0001-66**